



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



CHAMADA PÚBLICA 002/2023 PARA SELEÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que trata da inclusão da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 493/2022, de 14/02/2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de cuidadores escolares, torna pública a Chamada Pública para **Seleção de Cuidadores Escolares**, do Município de São Pedro do Piauí-PI para atuarem na rede municipal de ensino.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção de Cuidadores Escolares, regido por este Edital constitui-se apenas de análise curricular, que será realizada por Comissão nomeada especificamente para este fim.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023;
- 1.3. As atividades exercidas pelos Cuidadores Escolares, é considerado de natureza voluntária conforme Lei Municipal nº 493/2022 e na forma definida pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no qual constem o objeto e as condições de seu exercício”, conforme § 2º, art. 13, da Resolução nº 10/2021.
- 1.4. Os voluntários terão 06 horas diárias de atividades.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os interessados deverão apresentar formulário de inscrição preenchidos (Anexo III deste Edital), juntamente com a documentação comprobatória do currículo que deverá ser entregue dentro de um envelope, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 á 09 de agosto de 2022, no horário de 08:00 às 17:00h.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.3. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.4. Somente serão aceitas declarações originais, assinadas, carimbadas e em papel timbrado da instituição.
- 2.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar para qual região possui interesse em pleitear a vaga, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ZONA URBANA (SEDE) OU ZONA RURAL NOS POVOADOS: PEDRAS, TODOS OS SANTOS E BREJO.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado pelo(a) candidato(a), contendo:

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

3.2 Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

3.3 Cópia do CPF;

3.4 Comprovante de residência.

3.4 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida em:

<https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitircertidao-de-antecedentes-criminais>.

3.5 Curriculum Vitae acompanhado de toda a documentação comprobatória;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos Cuidadores Escolares, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

4.2. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

4.3. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão apresentadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí-PI;

5.2 Os Cuidadores Escolares, serão convocados seguindo a ordem de classificação e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os demais comporão o cadastro reserva;

5.3 O Processo Seletivo terá validade de 06 meses (SEIS), podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

6. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

6.1 Os Cuidadores Escolares, desenvolverão atividades de natureza voluntária na rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí-PI;

6.2 Para atuar como Cuidadores Escolares, serão considerados os seguintes requisitos:

6.3 Disponibilidade de horário para participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, governo estadual e federal;

6.4 Não possuir nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



6.5 Não possuir antecedentes criminais;

6.6 Para os Cuidadores Escolares a formação mínima exigida é estar cursando curso superior a partir do 5º período de qualquer Licenciatura.

7. DA AJUDA DE CUSTO

7.1 Os Cuidadores Escolares, receberão ajuda de custo referente ao “ressarcimento das despesas do trabalho voluntário”, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 493/2022.

7.2 A ajuda de custo para Cuidadores Escolares será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CUIDADORES ESCOLARES

8.1 Desenvolver atividades com estudantes com deficiência, conforme inciso XIII, art. 3º da Lei nº 13.146, de 06/07/2015, a saber: atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atividades escolares que se fizerem necessárias.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.1.1 Candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí e será publicado no diário oficial e nas redes sociais da Secretaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

11.2 Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

11.3 A falta de qualquer documento exigido no item 3 implicará em desclassificação do candidato.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

São Pedro do Piauí, 03 de agosto de 2023.

Ana Thaysa Coelho Leda Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 07/08/2022 a 09/08/2022	Inscrições e entrega da documentação	Municipal de Secretaria Educação
16/08/2022	Divulgação do resultado parcial	Municipal de Secretaria Educação
17 á 18/08/2022	Prazo para recursos	Municipal de Secretaria Educação
22/08/2023	Resultado da Interposição dos recursos	Municipal de Secretaria Educação
24/08/2022	Resultado final após recurso	Municipal de Secretaria Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO II DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA CUIDADORES ESCOLARES

A análise curricular ocorrerá conforme critérios e pontuação no quadro abaixo, podendo o candidato obter de 0 a 15 pontos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Estudante do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da educação a partir do 5º período.	5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado.	0,5 por ano (até 5 anos)
Experiência profissional relacionadas à Educação	0,5 por ano (até 5 anos)
FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial, no mínimo 40h, nos últimos 5 anos.	0,5 por curso (até 5 cursos)
Curso de formação continuada na área da Educação, no mínimo 40h, nos últimos 5 anos.	0,5 pontos por curso (até 5 cursos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE CUIDADOR ESCOLAR, PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI

ATIVIDADE ESPECÍFICA: CUIDADOR ESCOLAR

AREA DE CONCORRÊNCIA

- Zona urbana
- Zona rural-Brejo
- Zona rural-Todos os Santos
- Zona rural-Pedras

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ R.

G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, ____/____/2023

Assinatura do voluntário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2023

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):